

----- **ACTA Nº. 24** -----

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil e dez, pelas quinze horas, reuniu no Auditório VIII do Centro de Congressos de Lisboa, sito na Praça das Indústrias, em Lisboa, a Assembleia Geral de Accionistas da ZON Multimédia - Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A. (também designada adiante simplesmente por “ZON Multimédia”, “ZON” ou “Sociedade”), com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto Único:** Deliberar sobre a alienação de acções próprias. -----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Júlio Castro Caldas, tendo sido assistido pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Maria Fernanda Carqueija Alves de Ribeira Beato -----

Encontravam-se presentes o Presidente do Conselho de Administração, Daniel Proença de Carvalho, o Presidente da Comissão Executiva, Rodrigo Jorge de Araújo Costa, e os Administradores José Pedro Faria Pereira da Costa (membro da Comissão Executiva), Luís Miguel Gonçalves Lopes (membro da Comissão Executiva), Duarte Maria de Almeida e Vasconcelos Calheiros (membro da Comissão Executiva), Fernando Fortuny Martorell, László Hubay Cebrian, Luís João Bordallo da Silva, Vítor Fernando da Conceição Gonçalves (Presidente da Comissão de Auditoria), Nuno João Francisco Soares de Oliveira Silvério Marques (membro da Comissão de Auditoria), Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira e João Manuel Matos Borges de Oliveira. -----

Passados que foram cerca de quinze minutos sobre a hora marcada para a reunião, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Júlio Castro Caldas, cumprimentou todos os presentes e anunciou que a Assembleia Geral fora regularmente convocada, nos termos e com a antecedência estabelecidos pela lei e pelo contrato social, mediante aviso convocatório publicado nos sítios de Internet oficiais do Portal da Justiça e da CMVM em 22 de Dezembro de 2009, no Boletim de Cotações em 28 de Dezembro de 2009 e no sítio de Internet da Sociedade em 23 de Dezembro de 2009, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais. -----

Seguidamente, chamou a atenção dos senhores accionistas para a pasta com a documentação distribuída, que continha cópias da convocatória e demais documentação de suporte à reunião, bem como uma nota informativa sobre o processo de votação e escrutínio. -----

Anunciou também que, conforme a lista de presenças e as cartas de representação dos accionistas representados, que ficam arquivadas junto à acta da reunião, constituindo parte integrante da mesma, se encontravam presentes ou representados 33 accionistas titulares de 172.934.494 acções, correspondentes a 55,9483% do capital social, representado pelo total de acções emitidas que é de 309.096.828 acções. Adicionalmente, informou que votaram electronicamente 2 accionistas titulares de 24.125 acções, correspondentes a 0,0078% do capital social. Os accionistas presentes ou representados e os accionistas que votaram por meios electrónicos perfazem um total de 35 accionistas titulares de 172.958.619 acções, correspondentes a 55,9561% do capital social, representado pelo total de acções emitidas que é de 309.096.828 acções, encontrando-se, deste modo, preenchido o quórum exigível para que a Assembleia Geral reunisse e deliberasse validamente sobre as matérias para que fora convocada -----

De seguida, declarou aberta a sessão, questionando se alguns dos senhores accionistas pretendia a leitura da convocatória. Como nenhum accionista se pronunciou nesse sentido, entrou no **Ponto Único** da ordem de trabalhos: “Deliberar sobre a alienação de acções próprias”. -----

Considerando que: -----

A) No dia 12 de Dezembro de 2007, o Conselho de Administração da Sociedade aprovou o Plano Estratégico da Sociedade até ao ano de 2010 e comunicou a sua intenção de implementar um novo plano de recompra (“share buy back”) de acções representativas de até 10% do capital social da Sociedade (“Plano”), sujeito às autorizações necessárias para a compra de acções próprias pela Sociedade e às futuras condições de mercado;

B) Na Assembleia Geral de Accionistas da Sociedade realizada em 21 de Abril de 2008, foi efectivamente aprovada a autorização para a aquisição de acções próprias representativas do capital social da Sociedade, a concretizar até ao final do ano de 2009, com vista à plena execução do Plano oportunamente divulgado ao mercado; -----

C) No mesmo dia da realização da mencionada Assembleia Geral, foi feita uma comunicação ao mercado sobre o Plano em que se referia, nomeadamente, o seguinte: *“Objectivos do Plano: assegurar o cumprimento (a) de obrigações resultantes de eventuais emissões de obrigações convertíveis em acções e (b) de programa de atribuição de acções e opções a colaboradores da ZON ou de empresa participada, e permitir ainda (c) a redução do capital social da ZON (em valor ou quantidade de acções), pelo que se considera que o programa de share buy back da ZON está plenamente*

*integrado nos objectivos previstos no Regulamento (CE) n.º 2273/2003 da Comissão Europeia, de 22 de Dezembro de 2003.”; -----*

D) Ao abrigo do Plano foi efectivamente realizada uma série de aquisições de acções representativas do capital social da Sociedade, das quais se deu a competente informação ao mercado, sendo que, de acordo com a informação prestada em 2 de Janeiro de 2009, a Sociedade havia adquirido, entre 1 de Dezembro de 2008 e 31 de Dezembro de 2008, ao abrigo de equity *swaps* celebrados com instituições financeiras, 163.000 acções próprias representativas de 0,05% do respectivo capital social. Ao abrigo dos referidos equity *swaps*, a Sociedade detém, na presente data, o direito a adquirir 13.607.079 acções próprias representativas de 4,40% do respectivo capital social. Em acréscimo, a Sociedade detém 706.651 acções próprias representativas de 0,23% do respectivo capital social, registadas em balanço e não integradas em contratos de equity *swaps*. Deste modo, no âmbito do Plano, a Sociedade detém, directamente ou por via da contratação dos referidos equity *swaps*, um total de 14.313.730 acções próprias representativas de 4,63% do respectivo capital social, tendo alienado acções próprias representativas de 0,1% do respectivo capital social por distribuição aos seus colaboradores no âmbito do plano de atribuição de acções da Sociedade; -----

E) A Sociedade não adquiriu mais acções representativas do respectivo capital social no âmbito do Plano após 31 de Dezembro de 2008; -----

F) A radical alteração de circunstâncias ocorridas nos mercados financeiros de todo o mundo e que teve lugar no final de 2008 obrigou a Sociedade a rever a sua estratégia de financiamento, nomeadamente, direccionando-a para um rácio Dívida Financeira Líquida / EBITDA mais conservador; -----

G) Convergindo com essa redefinição do plano de financiamento, a intenção, oportunamente anunciada ao mercado, de intensificar a internacionalização da Sociedade recomendava a entrada no capital social da Sociedade de um accionista estratégico que permitisse potenciar as condições de entrada e expansão da Sociedade noutros países; ----

H) A Kento Holding Limited (“Kento”) insere-se num Grupo empresarial detido pela Sra. Eng.<sup>a</sup> Isabel dos Santos, cuja colaboração se reveste do maior interesse estratégico para a Sociedade, e com a qual já existe uma parceria para a exploração de uma sociedade de direito angolano dedicada à disponibilização de televisão por satélite por subscrição e operadora de exibição de cinema; -----

I) A participação da Sra. Eng.<sup>a</sup> Isabel dos Santos na estrutura accionista da Sociedade através da Kento é inteiramente coincidente com o interesse da Sociedade, na medida em que permite reforçar significativamente as condições de acesso e expansão da Sociedade no mercado Angolano e noutros países do Continente Africano e, ainda, encontrar parcerias e sinergias em outras actividades com significativas vantagens recíprocas; -----

J) No passado dia 20 de Dezembro de 2009, a Sociedade e a Kento celebraram um contrato de compra e venda de acções, através do qual a Sociedade vendeu à Kento um conjunto de 14.006.437 (catorze milhões seis mil quatrocentas e trinta e sete) acções próprias representativas de 4,53% do respectivo capital social por um preço global de € 74.234.116,10 (setenta e quatro milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e dezasseis euros e dez cêntimos), o que corresponde a um valor unitário de € 5,30 (cinco euros e trinta cêntimos) por acção; -----

K) No contexto das deliberações relativas à aquisição de acções próprias representativas do capital social da Sociedade, a Assembleia Geral da Sociedade deliberou transmitir indicativamente ao Conselho de Administração da Sociedade, como prática a considerar para efeitos da implementação daquelas deliberações e, de novo, em linha com o previsto no referido Regulamento (CE) n.º 2273/2003, a abstenção da alienação de acções próprias representativas do capital social da Sociedade durante a execução do Plano; -----

L) A venda das acções próprias mencionadas no Considerando J) *supra* à Kento representa uma alteração dos objectivos subjacentes à aprovação do Plano pela Assembleia Geral da Sociedade, pelo que, por essa razão, o mencionado contrato de compra e venda de acções celebrado entre a Sociedade e a Kento, ainda que fortemente justificado pelo interesse da Sociedade, ficou sujeito à condição suspensiva de aprovação do negócio pela Assembleia Geral da Sociedade; -----

M) Ademais, as razões mencionadas que justificam a venda das acções próprias mencionadas no Considerando J) *supra* à Kento permitem à Sociedade considerar o Plano integralmente concluído. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja deliberado: -----

Autorizar a venda, pela Sociedade a favor da Kento, de um conjunto de 14.006.437 (catorze milhões seis mil quatrocentas e trinta e sete) acções próprias representativas de 4,53% do capital social da Sociedade, como forma de realizar o melhor interesse da Sociedade e respeitando as seguintes condições particulares: -----

- a) Número de acções próprias a alienar: 14.006.437 (catorze milhões seis mil quatrocentas e trinta e sete) acções próprias; -----
- b) Preço: As 14.006.437 (catorze milhões seis mil quatrocentas e trinta e sete) acções próprias serão vendidas à Kento pelo preço unitário de € 5,30 (cinco euros e trinta cêntimos) por acção, o que perfaz um preço global de € 74.234.116,10 (setenta e quatro milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e dezasseis euros e dez cêntimos); -----
- c) Prazo durante o qual a venda das acções próprias pode ser efectuada: Nos três meses subsequentes à data da deliberação da Assembleia Geral que autorizar a venda das acções próprias em questão; -----
- d) Modalidade de venda: A venda das acções próprias, pela Sociedade a favor da Kento, será executada em mercado regulamentado ou fora de mercado regulamentado, conforme o Conselho de Administração considere mais adequado.” -----
- (...)------

Como mais ninguém quis usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrado o debate e submeteu o Ponto Único da ordem de trabalhos a votação. -----

Concluído o processo de votação, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou que o mesmo foi aprovado por unanimidade, com 407.255 (quatrocentos e sete mil duzentos e cinquenta e cinco) votos a favor e 0 (zero) votos contra, registando-se 0 (zero) abstenções e nenhum voto nulo. -----

Os documentos relativos a esta votação ficam arquivados junto à presente acta e consideram-se parte integrante da mesma. -----

Como ninguém quis usar da palavra e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou encerrada a sessão cerca das dezasseis horas, tendo sido lavrada pela Secretária da Sociedade a presente acta que vai ser assinada pelos Presidente e Secretária da Mesa da Assembleia Geral, respectivamente, Júlio Castro Caldas e Maria Fernanda Carqueija Alves Ribeirinho Beato e pela Secretária da Sociedade, Isabel Maria de Macedo Correia. -----